

DECRETO Nº 37.166, DE 13/11/2019.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO O USO DE  
ÁREAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO  
COM A EMENDA A LEI ORGANICA DE ARACRUZ Nº 022, DE  
17/11/2015 E DECRETO Nº 30.173, DE 05/10/ 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, o uso da Praça Monsenhor  
Guilherme Schmitz com a instalação de duas tendas 3m x 3m, um pula-pula e uma  
máquina de algodão doce e uma pipoqueira; e o uso de área pública na esquina frontal  
ao Centro de Comércio “Eloisio Geraldo Guzzo” com a instalação de duas tendas 3m x  
3m, à 1ª IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, representada pelo Pastor  
GERALDO PINTO DE OLIVEIRA, CI:383.987-ES para realização de uma  
mobilização evangélica no dia 16/11/2019, das 8h às 14h, conforme Processo nº  
17.486/19.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

- I- Promover todos os atos necessários para a conservação do imóvel  
que ficará à disposição do usuário;
- II- Devolver a área limpa nas condições em que recebeu,  
promovendo a limpeza do local após o evento;
- III- Proporcionar segurança ao público presente nos eventos e em seu  
entorno;
- IV- Providenciar as demais autorizações/comunicações que se fizerem  
necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Novembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal